

O IRDR E O RECURSO PARA ESTENDER A TESE JURÍDICA PARA ÂMBITO NACIONAL: NOVA CONCEPÇÃO DE INTERESSE E LEGITIMIDADE RECURSAL?

Pesquisadora: Patrícia Turatti¹

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Kochenborger Scarparo²

1. INTRODUÇÃO

Dentre as novidades introduzidas pelo Código de Processo Civil de 2015, um tema que merece destaque é o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Essa técnica processual, prevista no artigo 976 e seguintes do Novo Código, visa auxiliar no dimensionamento da litigiosidade repetitiva ao proferir decisão única sobre determinada controvérsia de direito, fixando, conseqüentemente, uma tese jurídica, tanto para os processos presentes, quanto para os futuros, que tramitam no Estado ou na região em que o incidente foi instaurado. Entretanto, o IRDR recebeu do Novo Código de Processo Civil, em seu art. 982, §4º, uma característica peculiar, qual seja: a possibilidade de estender a tese jurídica para âmbito nacional.

2. OBJETIVO

Diante da previsão insculpida no art. 982, §4º, - a qual assegura que, independentemente dos limites da competência territorial, a parte no processo em curso, no qual se discuta a mesma questão que é objeto do incidente, é legitimada para requerer, mediante interposição de recurso aos tribunais superiores, a suspensão de todos os processos individuais ou coletivos que estão em curso no território nacional - a presente pesquisa buscará analisar as principais características deste cenário, a fim de verificar se este instituto cria uma nova concepção de interesse e legitimidade recursal.

3. METODOLOGIA

Para desenvolver o presente estudo, foi realizado um levantamento bibliográfico acerca do processo civil e dos recursos interpostos no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, bem como de possíveis parâmetros estabelecidos nas decisões proferidas pelas Cortes Supremas, no tocante ao IRDR. Para tanto, foi empregado o método dedutivo de abordagem.

4. CONCLUSÃO

O estudo direciona como conclusão parcial a constatação de que a forma como ocorre a extensão da tese jurídica do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas possui pressupostos específicos que o diferencia dos institutos recursais tradicionais, fazendo com que essa técnica processual seja considerada particular.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALCANTI, Marcos de Araújo. **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**. 1ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. E-Book. ISBN 978-85-203-6785-8

_____. **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Ações Coletivas**. Salvador: JusPodivm, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Incidente de resolução de demandas repetitivas: decisão de questão idêntica x precedente**. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2016. E-Book. ISBN 978-85-203-6886-2

TEMER, Sofia. **Incidente de resolução de demandas repetitivas**. 2ª ed. Salvador, JusPodivm, 2017.

¹ Graduanda do 9º semestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

² Professor Adjunto do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.